



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.012290/2018-52

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 75-E/2023 (3117364) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 19/2021 (2152825), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 19/2021 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)	IBGE: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/236/inpc_ipca_2023_out.pdf	18 de outubro de 2023	4,82%

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 19/2021, conforme Nota Técnica n.º 75-E/2023 (3117364).

3. VALOR DO CONTRATO

3.1 Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

Item	Serviço	UNID	QTD	Valor unitário do item reajustado	Valor anual reajustado
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o Datacenter da Agência Nacional do Cinema.	mês	12	R\$ 21.390,34	R\$ 256.684,08

2	Serviço de monitoramento remoto 24x7.	mês	12	R\$ 3.348,06	R\$ 40.176,72
Valor global do Contrato após reajuste				R\$ 24.738,40	R\$ 296.860,80

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1 Os efeitos financeiros incidem a partir de 18/10/2023.

4.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 2.047,61 (dois mil quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, referente ao faturamento realizado posteriormente a 18 de outubro de 2023, conforme tabela abaixo:

TABELA DE RETROATIVO				
Nº NF	Mês de Referência	Valor	Novo Valor	Diferença
6221 (3081196)	proporcional de 18/10/2023 até 10/11/2023	$(23.600,84/30)*24 = R\$$ 18.880,67	$(24.738,40/30)*24 =$ R\$ 19.790,72	R\$ 910,05
6679 (3113174)	12/11/2023 a 11/12/2023	R\$ 23.600,84	R\$ 24.738,40	R\$ 1.137,56
VALOR TOTAL DO RETROATIVO				R\$ 2.047,61

4.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4 O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 14.560,77 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 18 de outubro de 2023 até o fim da vigência do Contrato em 11/11/2024, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2023	
Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal de serviços executados após 18/10/2023	R\$ 2.047,61
Previsão de pagamento do valor reajustado no período de 12/12/2023 a 31/12/2023	R\$ 720,45
Período 2024	
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/01/2024 a 11/11/2024)	R\$ 11.792,71
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato	R\$ 14.560,77

5. GARANTIA

5.1 Observadas as disposições do Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido do por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a R\$ 728,04 (setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 3390.39.16; Plano Interno 232000MANBI, do PTRES n.º 225739 e da Fonte de Recursos 100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

6.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2024 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

7. RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes
Secretário de Gestão Interna
Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 22/12/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3118421** e o código CRC **A595C2F4**.